

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 422/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da administração pública de publicar a relação de vagas escolares disponibilizadas pelo município através de convênios ou outras modalidades e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/12).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria trata sobre o acesso à informação, sendo esse um direito fundamental consagrado no art. 5º, XIV da CF/88.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 30 de novembro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente - Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro